

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA CADASTRO
RESERVA DO CORPO DE MILITARES ESTADUAIS INATIVOS VOLUNTÁRIOS
(CMEIV) PARA O PROGRAMA SESP / DER

ORIENTAÇÃO

Aos(Às) candidatos(as), cuja “Autorização para Porte de Arma de Fogo” tem vencimento antes da data limite para comprovação da Avaliação de Aptidão de Saúde Mental (11 de março de 2025), mesmo já tendo apresentado o documento no momento da inscrição, alerto que a apresentação de novo documento, com nova data de validade, é necessária para indicar a aptidão na referida Etapa. Portanto, é necessária a sua renovação, se o(a) candidato(a) se enquadrar nesta situação.

Aos(Às) candidatos(as), cuja “Autorização para Porte de Arma de Fogo” tem vencimento antes do início previsto do Curso de Capacitação (24 de março de 2025), mesmo já tendo apresentado o documento no momento da inscrição, alerto que a apresentação de novo documento, com nova data de validade, é obrigatória para a participação na instrução de armamento e tiro, que é eliminatória. Portanto, é necessária a sua renovação, se o(a) candidato(a) se enquadrar nesta situação.

Ratifico orientação anterior, de que os(as) candidatos(as) cuja C.N.H. estava válida para a efetivação da inscrição no processo seletivo, contudo está com o prazo de validade antes da previsão do início das atividades (1º de abril de 2025), alerto que o chamamento para integrar o CMEIV – SESP/DER exige a posse deste documento válido, pois a condução de veículos é atividade rotineira. Portanto, é necessária a sua renovação, se o(a) candidato(a) se enquadrar nesta situação.

Destaco o disposto no EDITAL nº 001/2024 – DP/PMPR:

4.11 Nos deslocamentos para fora da sua sede, em objeto de serviço e dentro das atribuições do CMEIV, o(a) integrante fará jus a percepção de valores destinados a indenizar despesas com alimentação, transporte e hospedagem, por meio de diárias de ressarcimento.

4.12 O(A) integrante do CMEIV não poderá ter pendências junto à Receita Estadual, considerando tratar-se de impedimento ao recebimento de diárias de ressarcimento em caso de deslocamento previsto no subitem 4.11, deste Edital.

Portanto, solicito aos(às) candidatos(as) que eventualmente incorram nesta pendência, que a regularizem, sob pena de impedimento de chamamento para integrar o CMEIV – SESP/DER.

Curitiba, PR, 29 de janeiro de 2025.

Coronel PM RR Nelson Argentino Soares Jr,
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo